

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de maio de 2020 08:23  
**Para:** 'luisferreira.nolascoadv@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: Dúvida sobre EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000165/2020

À NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prezados,

O comprovante deve, conforme cláusula do Edital ser em nome ADVOGADO integrante da Sociedade. Portanto, a certidão judicial, em nome de advogado, é aceita como comprovante.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

**De:** Luís Ferreira <[luisferreira.nolascoadv@gmail.com](mailto:luisferreira.nolascoadv@gmail.com)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de maio de 2020 14:18  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** Dúvida sobre EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000165/2020

Prezados, boa tarde, gostaria de saber se para cumprir com o item 18.1.e: "Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s)/certidão em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 5 (cinco) anos", pode ser fornecido uma certidão judicial em nome do escritório ou de algum de nossos sócios.

Atenciosamente, Luís Ferreira  
(Nolasco Sociedade de Advogados)